
Para: População, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Companhias Aéreas, Capitania do Porto, Delegações de Saúde Concelhias

C/c Linha de Saúde Açores, Linha Esclarecimento Não Médico COVID-19, Coordenação Regional dos Cuidados Continuados e Unidades de Saúde de Ilha

Assunto: Esclarecimentos das Medidas impostas pela Autoridade de Saúde Regional (28 de maio 2021)

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

No sentido de promover o esclarecimento e a transparência da comunicação, na sequência da conferência de imprensa realizada às 15:00 do dia 27 de maio e da Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2021, de 28 de maio de 2021, a Autoridade de Saúde Regional esclarece:

- A citada Resolução do Conselho do Governo declara a **Situação de Alerta** para as Ilhas das Flores, Corvo, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial e Santa Maria, sendo aplicáveis as medidas de **Muito Baixo Risco**, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9271.
- **A Ilha de São Miguel** encontra-se classificada como **Alto Risco**, no entanto as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de risco atribuído a cada concelho.
- O concelho da **Povoação**, está classificado de **Muito Baixo Risco**, sendo declarada a **Situação de Alerta**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 29 de maio



de 2021, as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9271.

- O concelho da **Lagoa**, está classificado de **Baixo Risco**, sendo declarada a **Situação de Alerta**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 29 de maio de 2021, as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8896.
- O concelho de **Ponta Delgada**, está classificado de **Médio Risco**, sendo declarada a **Situação de Contingência**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 29 de maio de 2021, as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8891.
- Os concelhos de **Vila Franca do Campo, da Ribeira Grande e do Nordeste**, estão classificados de **Alto Risco**, sendo declarada a **Situação de Calamidade Pública**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 29 de maio de 2021, as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8888.

É declarado que a **Vila de Rabo de Peixe** encontra-se em **Situação de Calamidade Pública**, pelo que se mantêm as **medidas de Alto Risco**, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8888, e, ainda, **cumulativamente**, as seguintes:

- Proibição da circulação pedonal, automóvel, motorizada ou similar, na via pública, salvo as exceções constantes na citada Resolução do Conselho do Governo;



-
- Implementação do regime de ensino à distância em todos os estabelecimentos de ensino que possam manter-se abertos, exceto para os alunos do primeiro e segundo anos do primeiro ciclo, bem como para os alunos do décimo primeiro e décimo segundo anos nas disciplinas que impliquem a realização de exame de acesso ao ensino superior, nos termos a definir por despacho do membro do governo regional competente em matéria de educação;
 - Encerramento de creches, jardins de infância, ATL e centros de desenvolvimento e inclusão juvenil;
 - Encerramento dos centros de atividades ocupacionais, centros de dia e centros de convívio e respostas similares;
 - Proibição de visitas aos idosos e utentes residentes nas estruturas residenciais para idosos;
 - Suspensão da atividade desportiva de treino e competição das equipas locais, na condição de visitante e/ou de visitado;
 - Encerramento de ginásios e piscinas cobertas, ficando proibidas as práticas desportivas nestes espaços;
 - Cancelamento de todos os eventos de natureza cultural ou de convívio social alargado.

Mantém-se a **obrigatoriedade** da realização de teste aos passageiros e tripulantes que embarquem nos portos ou aeroportos de São Miguel ou à chegada à ilha de destino final, de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2021, de 28 de maio de 2021, salvo para as exceções previstas na referida Resolução.



Recorda-se que a identificação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, às respetivas ilhas, é efetuado semanalmente pela Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por COVID-19 no Boletim Semanal de Risco e publicado em: <https://destinoseguro.azores.gov.pt>.

Estas medidas cessam às 23:59 horas do dia 11 de junho de 2021, sem prejuízo das eventuais renovações necessárias.

A qualquer momento a Autoridade de Saúde Regional poderá diligenciar alterações a estas medidas, consoante a evolução da pandemia da COVID-19.

O Diretor Regional

Berto Graciliano de Almeida Cabral

